



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 127/2025 | 2 de dezembro de 2025

Seção: Licitações e Contratos

Tipo: Distrato de Contrato (DC)

Código: 4a18c892-86f0

DC - DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Através do presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.612.369/0001-18. Pelo presente instrumento que entre si celebram, representa pela sua Gestor o Sr. JOÃO MARIA BRAGA, brasileiro, casado, prefeito constitucional, inscrita no CPF/MF Nº ***.228.774-** e portador do RG **8.23* SSP/RN, residente e domiciliada da Rua em frente ao posto 48 – Centro, Fernando Pedroza/RN, CEP 59.517-000, doravante chamado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, EMPRESA CONTRATADA, Razão Social: ML SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.286.255/0001-42. Endereço: Rua Manoel Barbosa dos Santos, nº 60, bairro: São José, Jaçanã, Cep: 59.225-000, doravante designado CONTRATADA, de livre e espontânea vontade, resolvem firmar entre si o presente Termo de Distrato Unilateral, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o distrato do contrato administrativo nº 046/2025, celebrado entre as partes acima qualificadas, cujos objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de natureza continuada em consultoria de engenharia e arquitetura de obras públicas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, rescinde unilateralmente, a partir de 01/11/2025 o contrato nº 046/2025 mencionado na cláusula anterior, ficando ajustado que a rescisão se dá em caráter amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, nas razões de suas faculdades, dissolver os direitos e obrigações, referentes a prestação de serviços, oriundas do contrato administrativo firmado entre elas.

Fernando Pedroza/RN, 01 de novembro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal